



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.527, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Converte Licença Especial do servidor Ari Ademir Pieri em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no *Decreto 6.719/2019, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do pedido de Aposentadoria por Contribuição,*

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito do servidor **Ari Ademir Pieri, Matrícula 1128-1**, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição e pedido de exoneração.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor **Ari Ademir Pieri – Matrícula 1128-1**, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão do pedido de aposentadoria por contribuição e pedido de exoneração.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal